



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**



**JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, descritos no art. 37, da CF/88;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais Estaduais da Administração Pública, descritos no art. 32, da CE/89;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender seguir aos preceitos e diretrizes da Lei Orgânica Municipal – Lei n.º 0942/1990;

**CONSIDERANDO** que o acesso à Educação fomenta a efetivação da dignidade da pessoa humana, ambos contidos na Constituição Federal e Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a solicitação exarada nos autos do Processo n.º 4238/2022-SEMED/PMA, dispondo acerca da formalização da prorrogação de prazo e valor, pelo lapso temporal de 12 (doze) meses e valor permanecendo a dotação orçamentária original do Contrato Administrativo n.º 034/2021-SEMED, ocorrendo apenas o reajuste previsto no referido contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de implantação de soluções em gestão escolar, incluindo: implantação do software público I-EDUCAR, implantação de ferramentas integradas ao I-EDUCAR, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/Pa, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos que o acompanham..

**CONSIDERANDO** o que dispõem os artigos 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, e diante da não ocorrência de prejuízo à Administração Pública com o que fora solicitado.

**AUTORIZO** o 1º Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo n.º 034/2021-SEMED, referente prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 034/2021-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, inicia em 19/10/2023 e encerra em 18/10/2024, bem como pela repetição do valor de dotação, com o reajuste contratual.

Ananindeua, 02 de outubro de 2023.

**LEILA CARVALHO FREIRE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA